



Estado do Pará
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ
DOS CARAJÁS**



C A P A
DÉCIMO QUARTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2013/PMCC-2

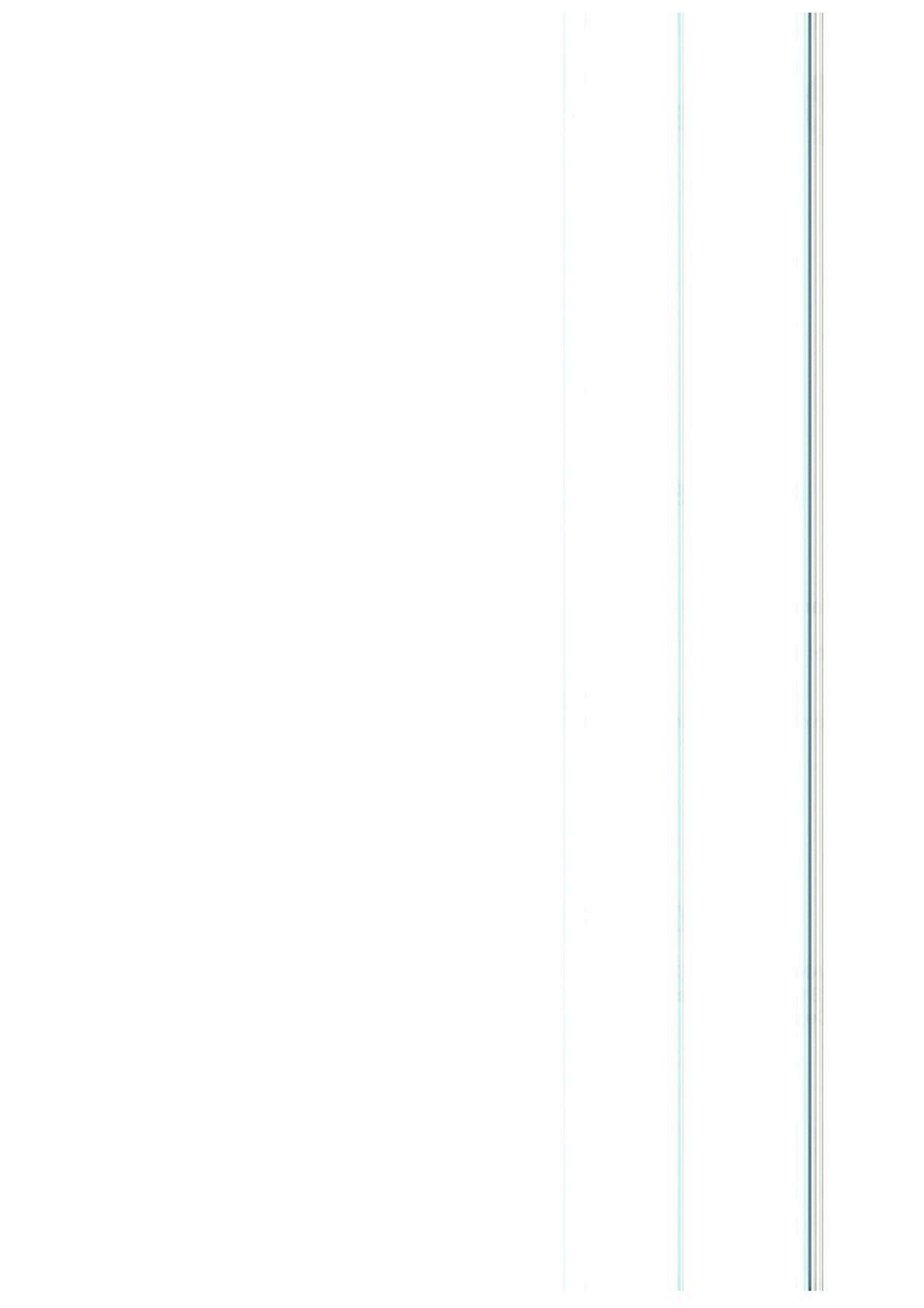
Modalidade: PREGÃO

Contrato: 20131444

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 231.767,04(Duzentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).





SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.^a Zito Augusto Correia, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prorrogação contratual.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

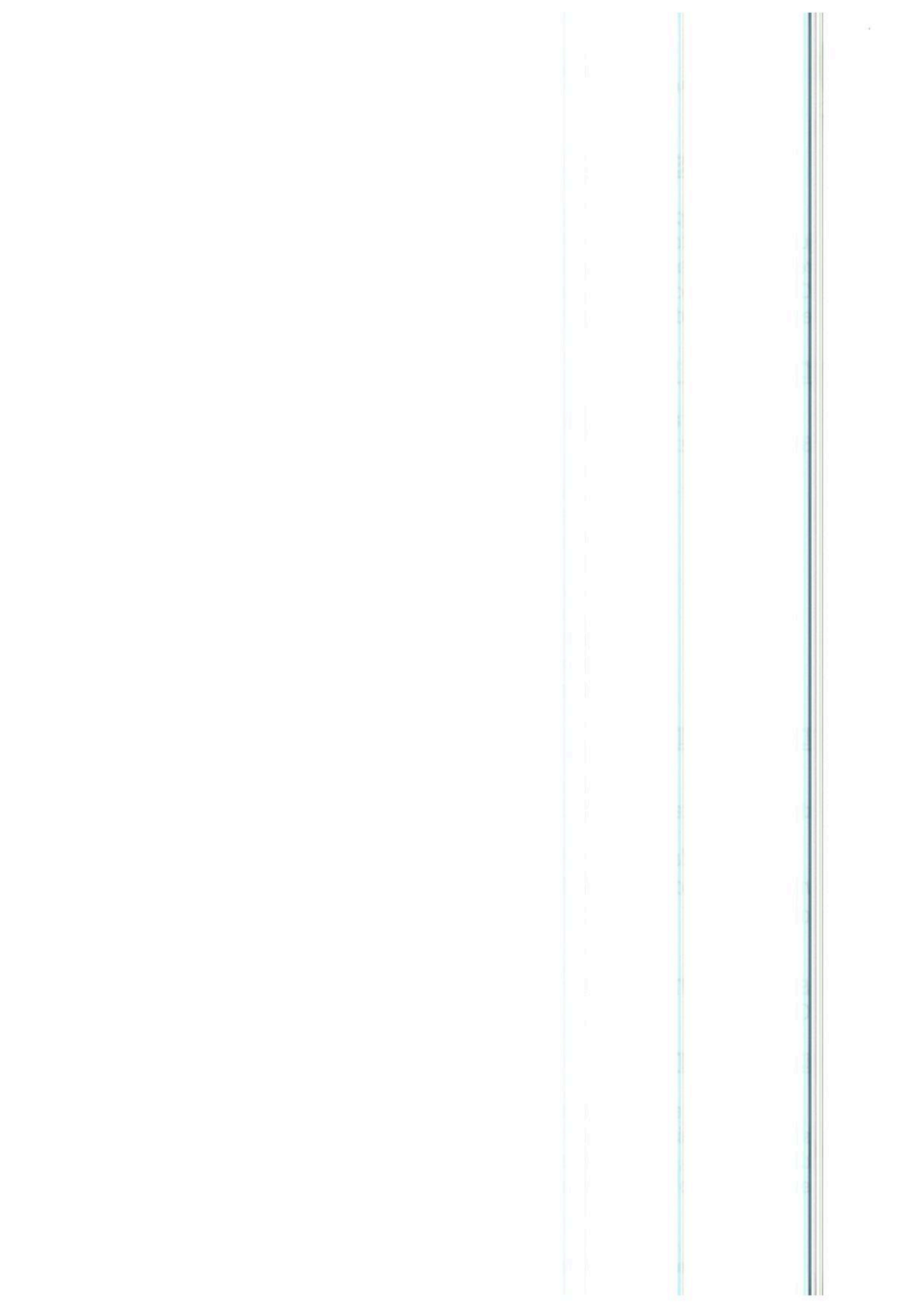
O aditivo ora solicitado será realizado ao contrato nº **20131444**, decorrente do processo licitatório 219/2013 – CPL, cujo objetivo é:

“Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás”.

Onde a Empresa **LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME** escrita no **CNPJ (MF): 10.398.945/0001-67** esta como CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA

O pleito em tela motivasse pela importância dos serviços a sociedade, pois são fundamentais para a segurança dos centros urbanos, para a qualidade de vida da comunidade, valorização e preservação do patrimônio público além de ser essencial para o desenvolvimento sócio econômico do município e embelezamento





do mesmo, sendo irrefutável a continuidade dos serviços prestados, pois os mesmos estão intimamente ligados ao interesse público.

E considerando que a contratação existe e vem sendo prorrogada consecutivas vezes ao longo de anos pregresso, por ser essencial a administração pública e a descontinuidade dos serviços acarretaria em prejuízos de natureza incalculável a população, especialmente a qualidade de vida e a segurança, onde nos últimos anos a manutenção dos serviços teve papel fundamental na melhoria desses quesitos, proporcionando a ocupação de espaços públicos com atividades lícitas à noite, agregando positivamente na imagem da cidade e no incremento do comércio.

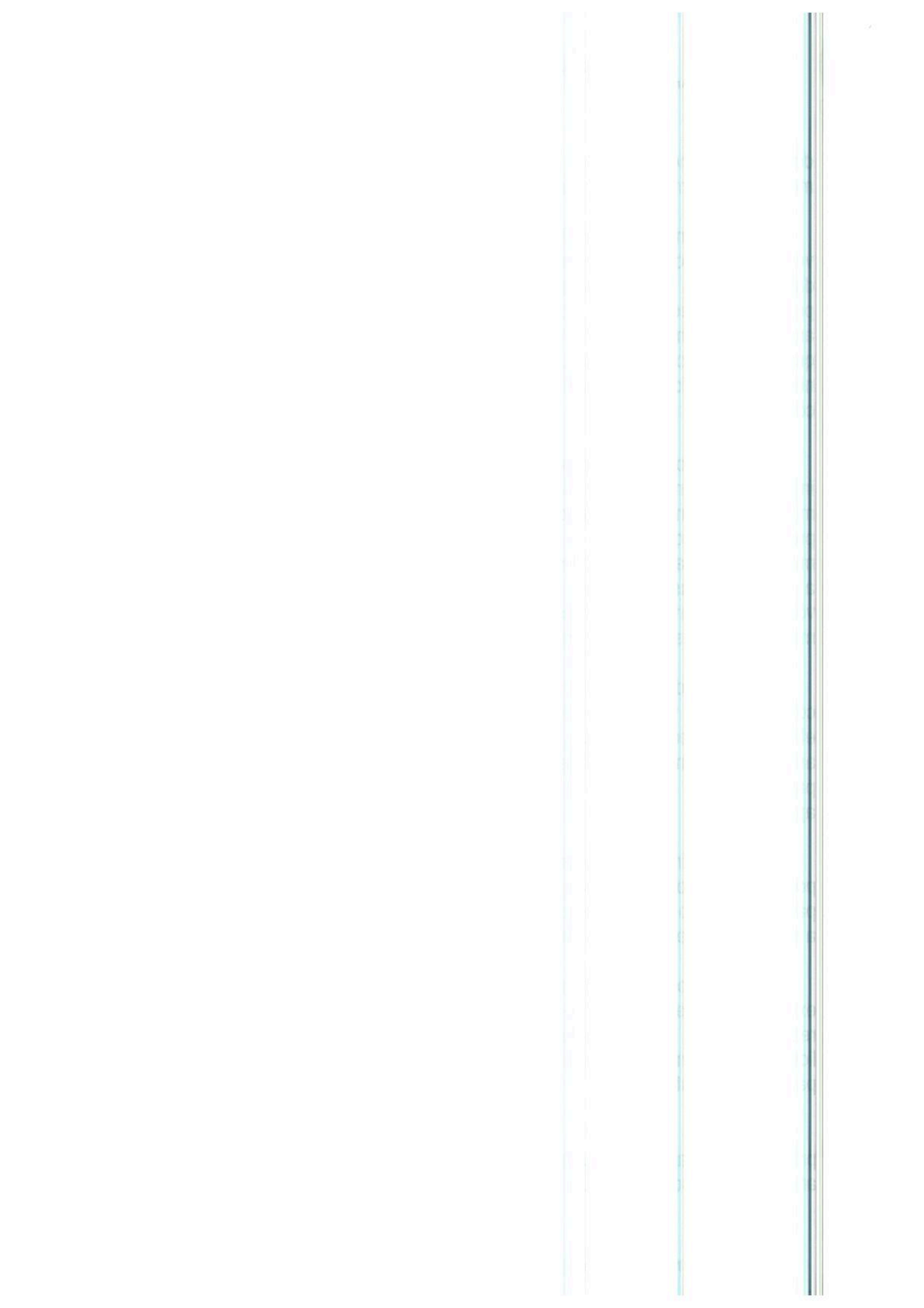
Sob o ponto de vista constitucional, a prestação dos serviços públicos de interesse local, nos quais se insere a iluminação pública, é de competência do município, cabendo ao mesmo manter a plenitude dos serviços sem que haja prejuízos ao contribuinte, o que efetivamente vem sendo feito por essa municipalidade, apesar de todos os percalços encontrados, onde podemos relatar a grande expansão territorial do município nos últimos anos, acarretando em volumoso aumento dos pontos de iluminação pública, logicamente afetando a manutenção mais rápida e precisa do sistema.

A extensão do lapso temporal do termo visa também a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, obedecendo os princípios da eficiência e da economicidade, mantendo a contratação para o período inicial do ano de 2017, onde a lei ampara tal conduta, permissivamente contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que regulamenta a contratação em apreço.

É de suma importância ressaltar que a disponibilidade orçamentária que fará possíveis custeios da prorrogação contratual é prevista no orçamento planejado para o propínquo ano, sendo honradas com recursos da próxima gestão de acordo a sua usabilidade e necessidade.

E os serviços prestados no atual ano serão efetivamente pagos dentro do exercício financeiro em curso e com a já existente disponibilidade de caixa, ressaltando que resta somente a parcela do mês de Dezembro a ser medida e liquidada em nome de contratada, se desprendendo de quaisquer restos a pagar para a futura gestão.

Mediante aos fato e exposições retro mencionadas impetramos a prorrogação, visando a manutenção dos serviços para o período inicial do próximo ano, deixando somente meios para que a máquina administrativa possa andar

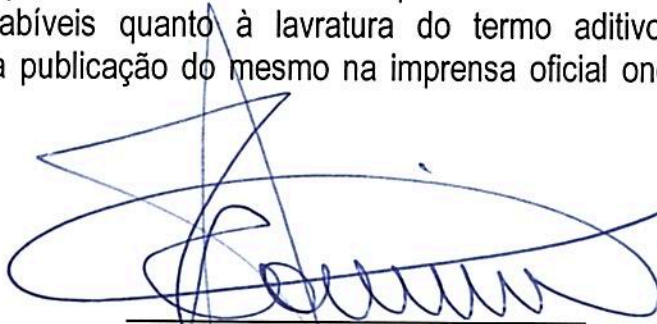




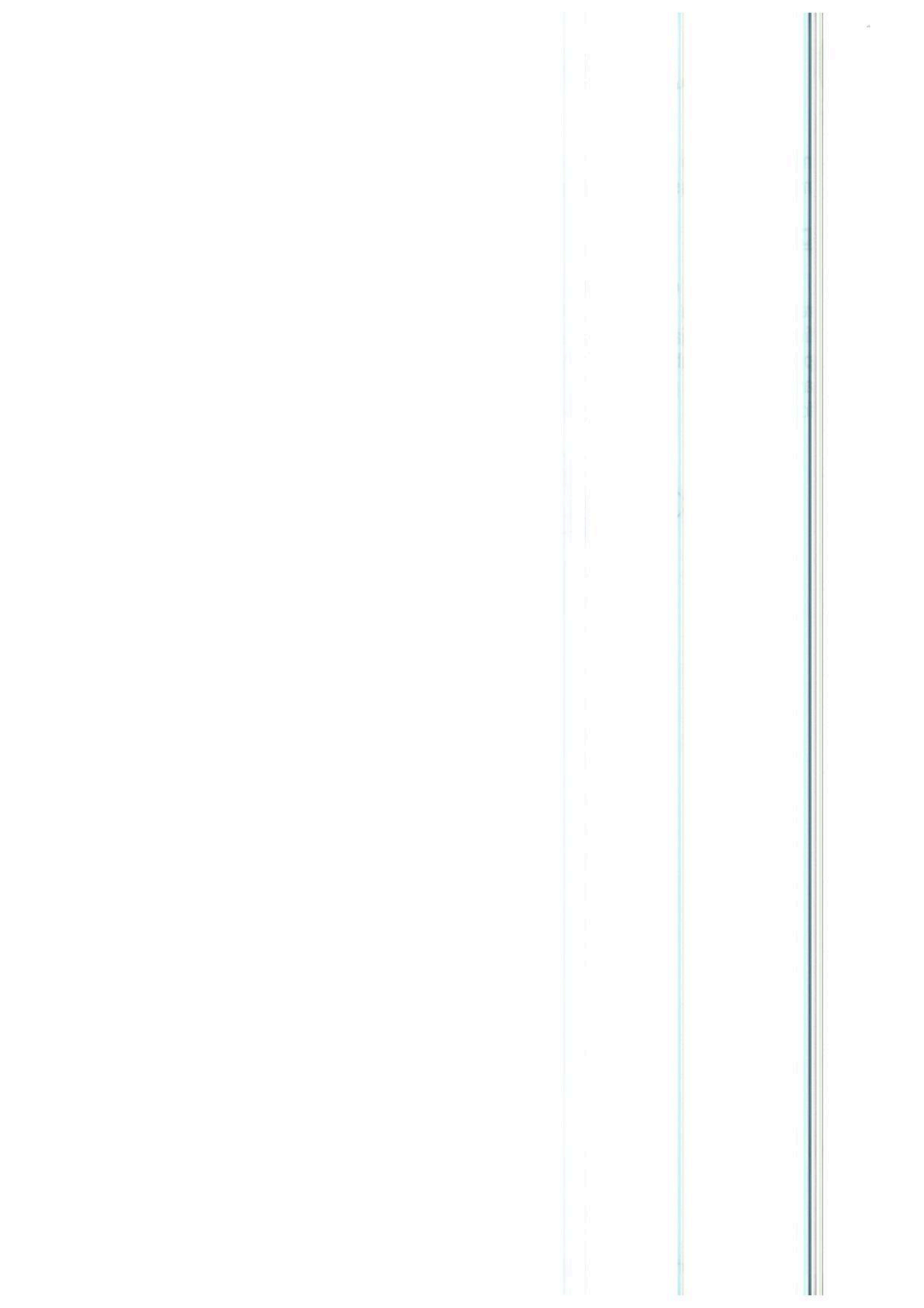
normalmente no período, podendo a qualquer momento ser rescindido o contrato mediante interesse público, sem nenhum ônus.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer aditivo para prorrogação do contrato supracitado, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Zito Augusto Correia
Portaria. Nº. 006/2013 - GP
Secretario Municipal de Obras





LIDERCAN
Construções e Inst. Elétricas

E-Mail: lidercanaa@hotmail.com
Tel.: (94)9134-4426/(94)8159-1606

Canaã dos Carajás 15 de Dezembro de 2016

Ao Exmo. Sr.

Zito Augusto

MD. Secretário Municipal Obras

Senhor Secretário,

A empresa Lidercan Const. e Inst. Elétricas Ltda-me, CNPJ 10.398.945/0001-67, com contrato em vigor com este município de nº 20131444- Manutenção corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás, vem respeitosamente, apresentar justificativas e no final o que se segue:

A Lidercan com um sistema diferente de trabalho: Veículos novos e de última geração, onde seus colaboradores trabalham com a máxima segurança, equipe altamente treinada e capacitada, não só para realizar os serviços de correção do sistema de iluminação pública de nossa cidade, para a que foi contratada, e sim para receber os usuários do sistema com todo respeito e profissionalismo, Iniciou o cumprimento do contrato em outubro de 2013 com todas as solicitações dos usuários atendidas num espaço de tempo bem reduzido.

Diante do acima exposto, informo á Vossa Senhoria que **aceitamos** a prorrogação do Contrato de numero **20131444**, **por igual período**, para a continuidade DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS-PA.

Atenciosamente,


Lidercan Construções e Instalações Elétricas Ltda-ME

Av. Weyne Cavalcante, 751 - Sala B
Centro - Canaã dos Carajás - PA
CEP: 68537-000

Atendimento ao Cliente:

VIVO (94) 9214-3306

TIM (94) 8181-6441

01 (94) 9662-8846

CLARO (94) 8415-6933



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME
CNPJ: 10.398.945/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

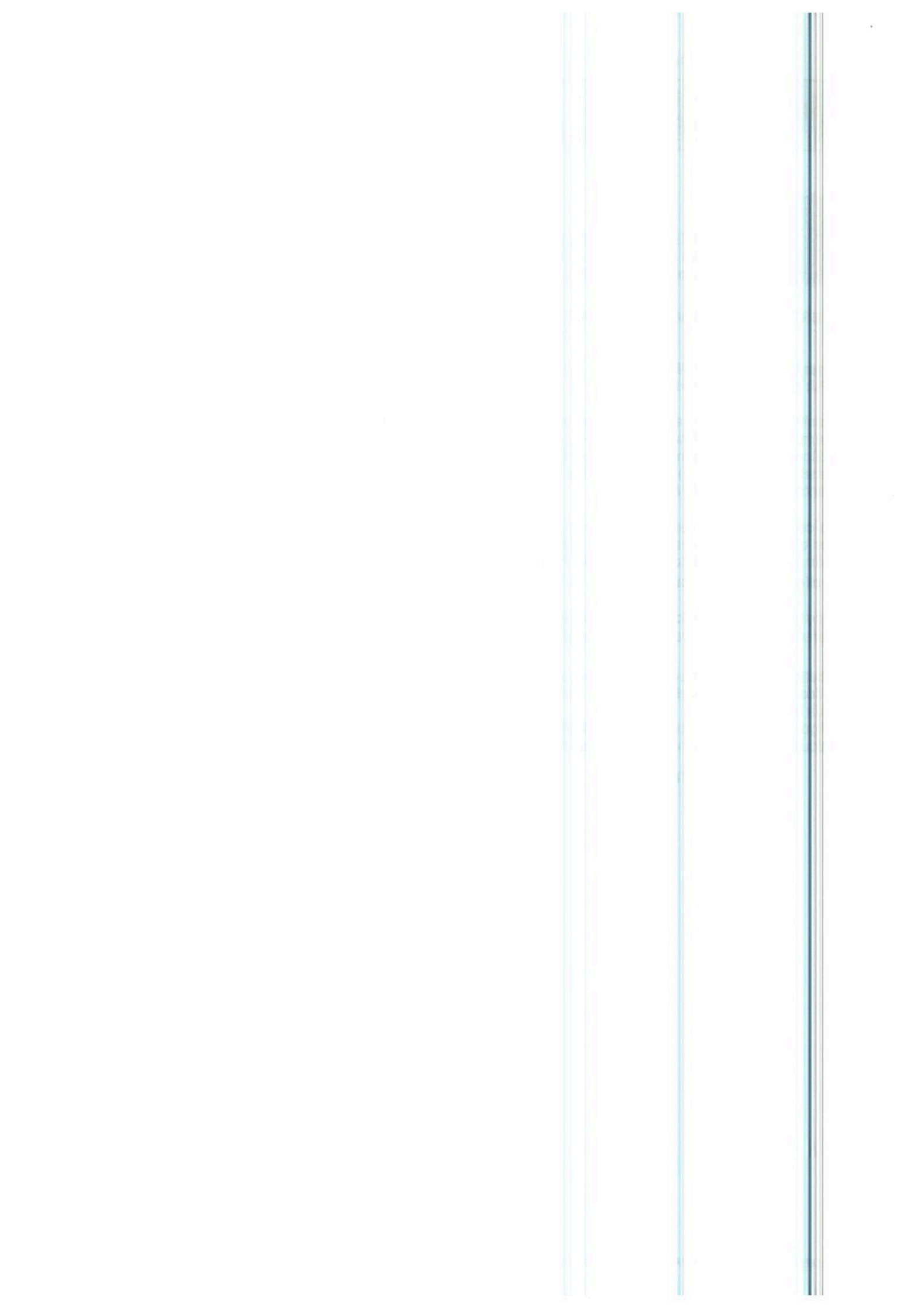
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:51:24 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **AD44.FDCA.3222.8FB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.397.992-5

CNPJ: 10.398.945/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:55:18 do dia 06/12/2016

Válida até: 04/06/2017

Número da Certidão: 702016080674313-0

Código de Controle de Autenticidade: 8DFE204C.20A68B34.71CF1476.20DC68C0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME**Inscrição Estadual:** 15.397.992-5**CNPJ:** 10.398.945/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:55:18 do dia 06/12/2016**Válida até:** 04/06/2017**Número da Certidão:** 702016080674314-8**Código de Controle de Autenticidade:** E4BFCFC6.D215EB17.94003FE6.F08909AD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

2. The second part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

3. The third part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

4. The fourth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

5. The fifth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

6. The sixth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

7. The seventh part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

8. The eighth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

9. The ninth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:

10. The tenth part of the document is a list of names and their corresponding numbers. The names are listed in a column on the right side of the page, and the numbers are listed in a column on the left side. The names are:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código	Data Abertura	Situação
000011412		01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME		10.398.945/0001-67
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
LIDERCAN		001867
Logradouro		Número
RUA CANAA		0
Bairro		Complemento
SETOR INDUSTRIAL		S/N QD 1 LOTE 14
Cidade		Cep
CANAÃ DOS CARAJAS		68537000
Atividade		UF
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		PA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

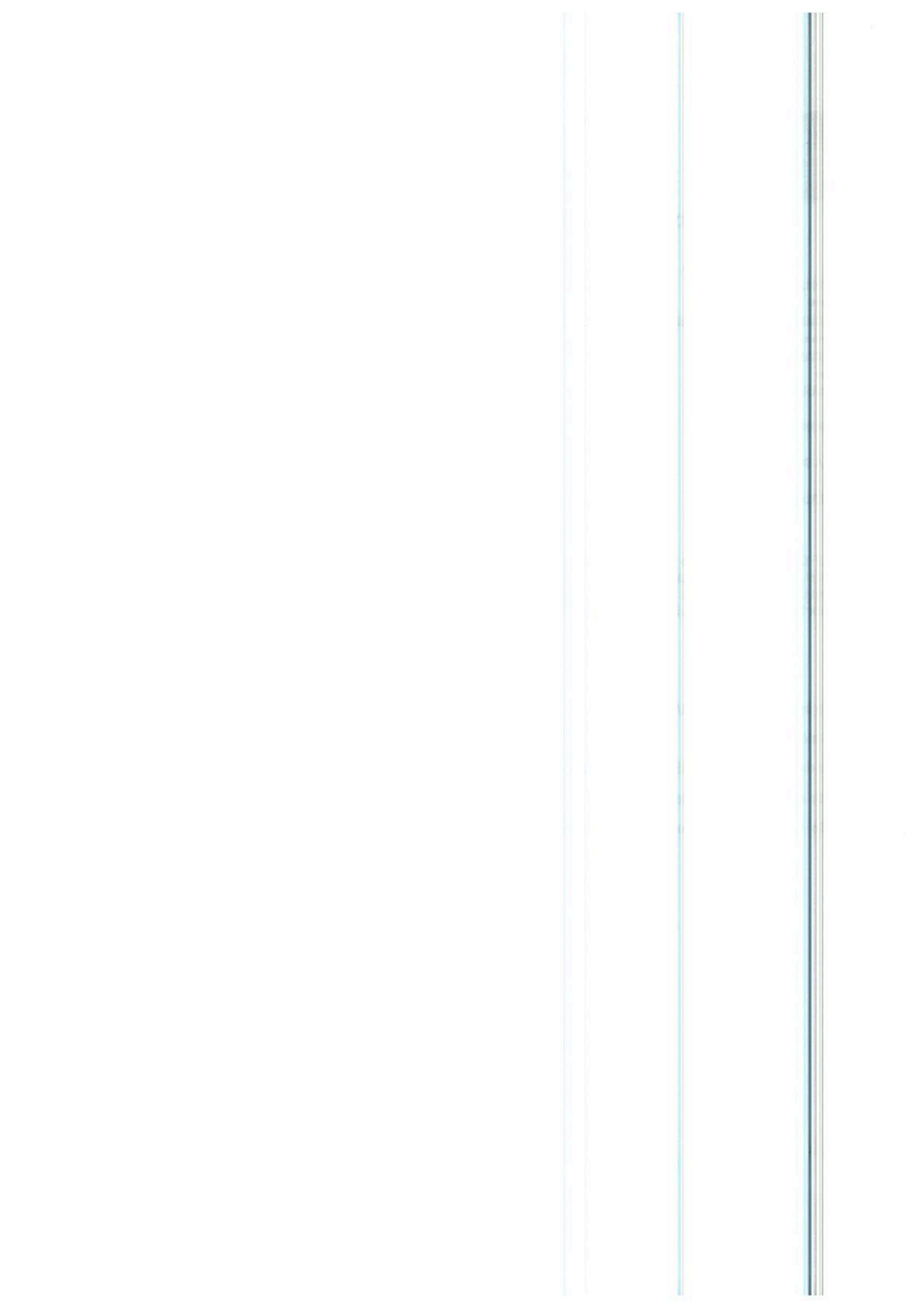
Emitida às 19:28:26 do dia 06/12/2016

Válida até 05/01/2017

Código de Controle da Certidão/Número 6E574A4592E362A0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10398945/0001-67
Razão Social: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Nome Fantasia: LIDERCAN
Endereço: AV WEYNE CAVALCANTE 751 SALA B / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

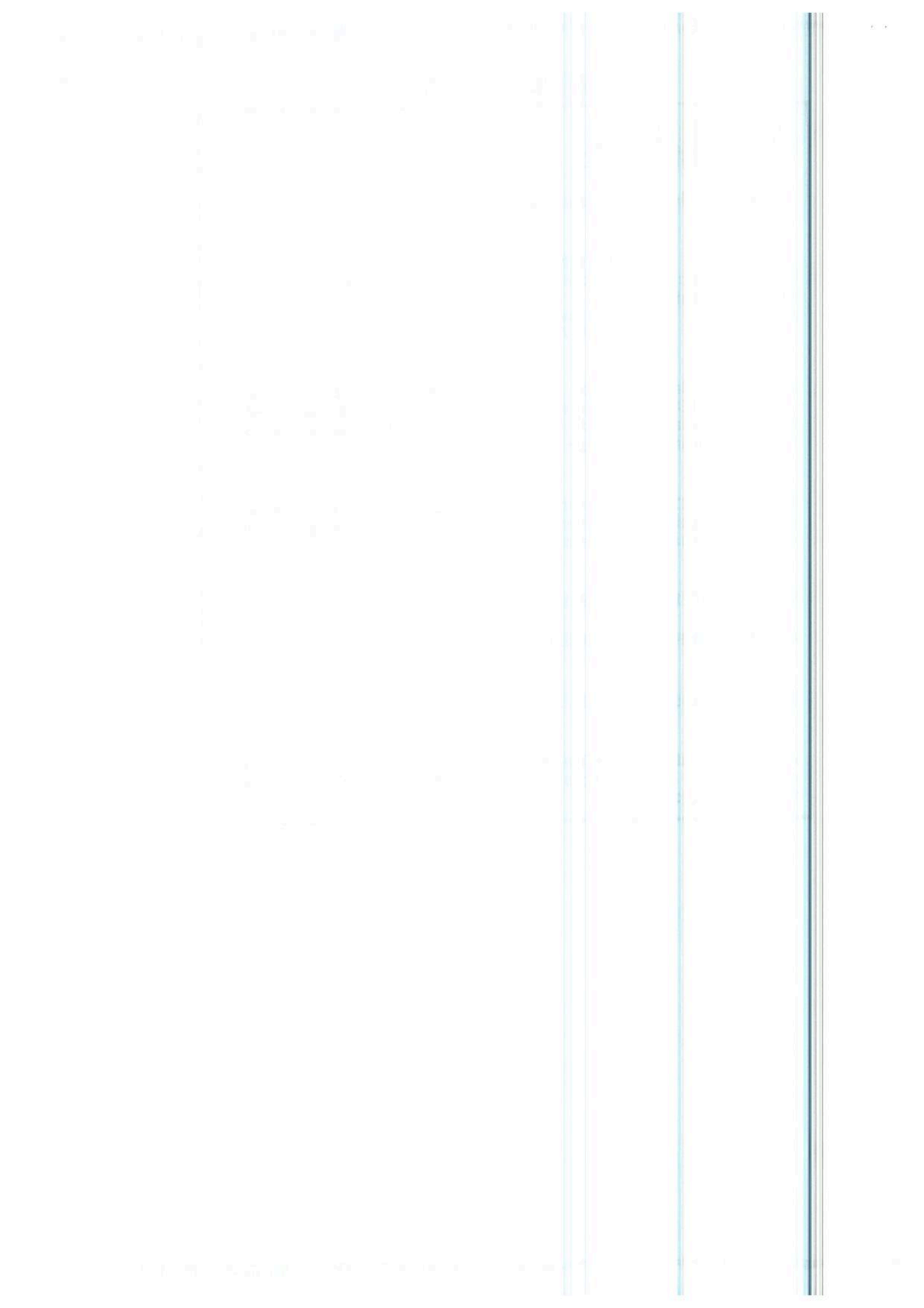
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2016 a 29/12/2016

Certificação Número: 2016113002093167785409

Informação obtida em 06/12/2016, às 19:58:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.398.945/0001-67

Certidão nº: 121426760/2016

Expedição: 06/12/2016, às 19:59:50

Validade: 03/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.398.945/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

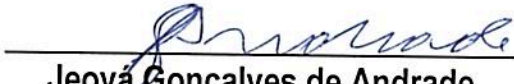
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

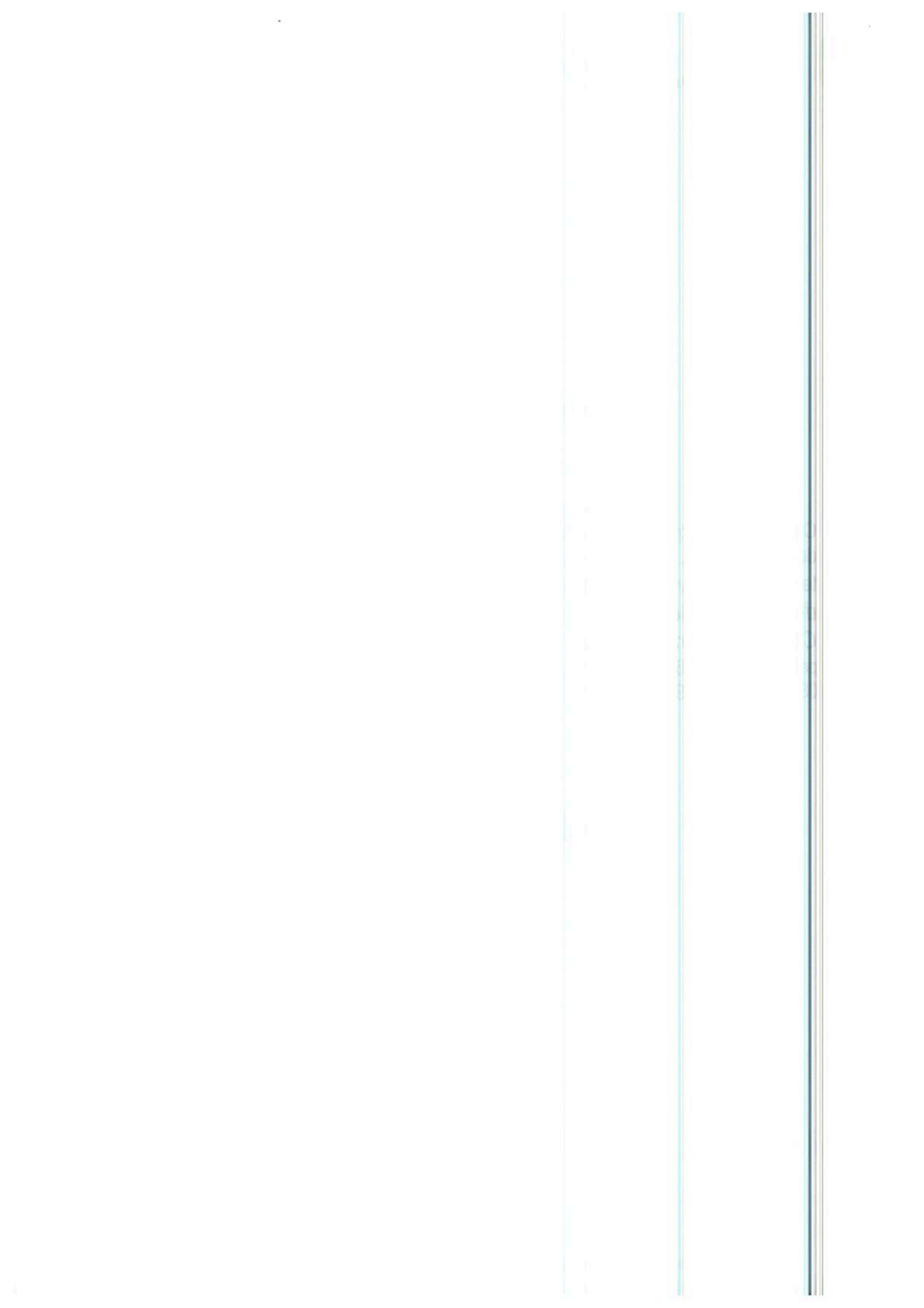




TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de renovação ao contrato nº 20131444 que tem como objetivo a *Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, do sistema de iluminação pública do Município de Canaã dos Carajás*, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada
Cristiano José Biffi – Substituto



1º TRASLADO Livro: 027-P

Folha: 183

PROCURAÇÃO bastante que faz LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME a ARILDO NERES na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato, sito na Avenida Ipanema, s/n, Bairro Novo Horizonte II, neste Município e Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, perante mim, Antonia Janaina Soares dos Santos, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante **LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 10.398.945/0001-67, com sede na Rua Canaã, s/n, Quadra 01, Lote 14, Setor Industrial, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato por sua titular **KANANDRA HAWANA SCARTEZINI NERES**, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, filha de Arildo Neres e Suzane Scartezini, nascida em 26/05/1996, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 06329777464 DETRAN/PA, emitida em 25/03/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.326.292-93, domiciliada e residente na Rua Tajuba, s/n, Bairro Nova Canaã, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nos termos da cláusula quinta do Ato de Alteração nº 4, devidamente registrada sob o nº 20000367241 da JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará. Identificada como a própria, na pessoa de seu representante legal, por mim, Escrevente Autorizada, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ARILDO NERES**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, filho de Jose Americo Neres e Ilcelina Eugenia da Silva Neres, nascido em 29/12/1978, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nº 00179816318 DETRAN/PA, emitida em 09/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.463.761-04, domiciliado e residente na Rua Tajuba, s/n, Bairro Nova Canaã, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a quem confere poderes com as cláusulas *ad negotia* e *ad judicium et extra*, para gerenciar os bens e negócios da outorgante, representando-a perante quaisquer pessoas, físicas e jurídicas, podendo, para tanto, contratar e demitir funcionários, assinar carteiras e contratos de trabalho; representar a outorgante em processos licitatórios, podendo apresentar propostas, impugnar, recorrer, ajustar cláusulas e condições contratuais e firmar quaisquer contratos; representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante, inclusive (mas não unicamente) a

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada

Cristiano José Biffi – Substituto



1º TRASLADO Livro: 027-P

Folha: 183V

Junta Comercial do Estado de Pará - JUCEPA, Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA PA, Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, podendo assinar requerimentos, notificações, capas de processos, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em títulos de crédito, inclusive Notas Promissórias; adquirir, alienar, onerar ou transferir, a quem quiser e por qualquer modo em direito admitido, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer outros direitos de titularidade da outorgante, inclusive (mas não unicamente) mediante venda ou promessa de venda, cessão ou promessa de cessão, compra ou promessa de compra; compromisso de compra; compromisso de venda; promessa de doação ou doação; assim também transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar; representar a outorgante apresentando-se perante qualquer entidade bancária, cooperativas de crédito, "factoring", de arrendamento mercantil ou similares, inclusive (mas não unicamente) Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco da Amazonia - BASA, Cooperativa - SICREDI, Banco do Brasil S.A, Banco Real S/A, Banco Mercantil e Banco Bandeirantes, em qualquer de suas agências ou postos de serviços, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar quaisquer contas bancárias, dentre outras, contas correntes, contas poupanças, contas de aplicações financeiras etc; fazer depósitos e retiradas monetárias; emitir, endossar e descontar cheques; solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações financeiras; conferir saldos e valores; requisitar e receber talonários de cheques e cheques avulsos; requerer e receber cartões magnéticos, inclusive de crédito; cadastrar, alterar e revalidar senhas; receber qualquer documento de interesse da outorgante, inclusive cheques devolvidos; contrair empréstimos e/ou financiamentos, assinando os respectivos contratos; combinar juros, prazos e formas de pagamento; dar e receber quitação; efetuar aplicações de dinheiro, e assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência da outorgante; e perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada

Cristiano José Biffi – Substituto



1º TRASLADO Livro: 027-P

Folha: 184

pagar taxas e requerer a segunda via de Autorização para a Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV e do Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV, de quaisquer veículos de sua titularidade; apresentar e retirar documentos; requerer licenciamento e liberação; requerer as certidões negativas de multas, furtos e roubos e outros documentos relativos a qualquer veículo de titularidade da outorgante; concordar e discordar, inclusive, perante o Departamento de Trânsito e Transporte, ou órgão equivalente, municipal ou do Estado de Goiás; atualizar dados cadastrais da outorgante nos citados órgãos, inclusive endereço para correspondência; solicitar mudança de categoria e placas de qualquer veículo da outorgante; prestar declarações, informações e justificativas; impugnar e recorrer, na via administrativa, de qualquer multa de trânsito aplicada a qualquer veículo da ora outorgante; apresentar motorista infrator, dar e receber quitação; circular livremente com qualquer veículo automotor de propriedade da ora outorgante; assinar qualquer documento relativo a veículo automotores de propriedade da outorgante, inclusive Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, tanto na qualidade vendedora como na de adquirente; representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad judicium", e mais dos para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, renunciar a direito, reconhecer a procedência total ou parcial do pedido e fazer acordos; receber citações, notificações e intimações, judiciais ou extrajudiciais; argüir suspensões, nulidade e falsidades; excepcionar, aceitar ou firmar compromisso; ratificar atos praticados *ad referendum*; variar de ações e instâncias; prestar depoimentos e declarações; assinar qualquer documento; recorrer em qualquer instância ou tribunal; embargar, agravar ou apelar de quaisquer despachos ou sentenças, requerer perícia; defender em processos tributários administrativos - PTA, representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constante da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de administrador, concordar com orçamentos e obras; dar e receber quitação; receber quaisquer quantias ou documentos em nome da outorgante, passando os respectivos recibos, podendo, inclusive SUBSTABELEcer, total ou parcialmente, os poderes que ora lhe são

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

continua na próxima página...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada

Cristiano José Biffi – Substituto

1º TRASLADO Livro: 027-P

Folha: 184V

conferidos, bem como praticar todos os demais atos para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandado, sendo-lhe vedado o emprego e usso da denominação social para fins estranhos á sociedade, tais como, abonos, avais e fianças, seja em proveito próprio, seja em favor de terceiros. Ficam dispensadas as testemunhas conforme artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. E, de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. Eu *Antonia Janaina Soares dos Santos*, Antonia Janaina Soares dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, a conferi, achei conforme, dato, dou fé e assino em público e raso. Selo de Segurança - Procuração Pública - Série: H, nº 000.212.600. Emolumentos: R\$ 162,40 + Selo: R\$ 5,00 = R\$ 167,40. Assinaram esta procuração: (a) KANANDRA HAWANA SCARTEZINI NERES - Representante da Outorgante, ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS - ESCRIVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Canaã dos Carajás, 06 de janeiro de 2016.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de janeiro de 2016.

Em testº. *(A)* da verdade.

Antonia Janaina Soares dos Santos
ANTONIA JANAINA SOARES DOS SANTOS
 Escrevente



*
*
*
*
*
*
*
*



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20131444

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.398.945/0001-67, com sede na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 751 Qd Lt 0, centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por AUCEONES NERES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Canaã dos Carajás.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

LIDERCAN CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ 10.398.945/0001-67
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

